

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas de Redes e Sistemas (DIRS)

ATA N.º 2

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 09h31, reuniu, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento sito no Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas de Redes e Sistemas (DIRS), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29 de abril de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 499/2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 27791/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 215, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202511/0142, ambos de 06 de novembro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Ricardo Pinto, Chefe da Divisão de Operações de Sistemas e Infraestruturas;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Marco Cruz, Chefe da Divisão de Segurança e Cibersegurança;

2.ª Vogal Efetiva – Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Análise das candidaturas submetidas pelos candidatos no âmbito do presente procedimento;
- b) Elaboração das listas provisórias de admissão e exclusão dos candidatos;
- c) Notificação dos candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, bem como dos provisoriamente admitidos; e, por último,
- d) Avaliação da situação jurídico-funcional dos candidatos para aferir qual dos primeiros métodos de seleção obrigatórios será aplicado.

1. A reunião do Júri teve por objeto apreciar as candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”.

2. A título de ponto prévio, cumpre destacar que, tal como determinado no ponto 3 do Aviso de abertura do presente procedimento publicado em Diário da República, e no ponto 7.2. do Aviso publicado na BEP, um dos requisitos de admissão é a titularidade de licenciatura ou grau académico superior, que devem ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de

especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária na área de estudo n.º 48 “Informática” do grupo 4 “Ciências, Matemática e Informática” da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

3. Nesta conformidade, as Licenciaturas dos candidatos, ou graus académicos superiores, que não se reconduzissem às áreas de estudo principais, **ou secundárias**, n.º 48 “Informática” do grupo 4 “Ciências, Matemática e Informática” da CNAEF, não cumprem com os requisitos pretendidos para os postos de trabalho concursados, o que determinou, consequentemente, a não admissão desses mesmos candidatos.

4. Significa isto que, os candidatos detentores de Licenciaturas em que a CNAEF principal não é a 480, 481, 482 e 489, mas a CNAEF secundária sim, foram admitidos, e os candidatos portadores de Licenciaturas em que a CNAEF principal ou secundária não é a 480, 481, 482 e 489, foram excluídos.

5. Para efeitos de validação das candidaturas comprovadas pelos candidatos em termos de CNAEF correspondente, o Júri consultou dois sites idóneos, a saber:

Direção-Geral do Ensino Superior disponível (DGES) acessível em: https://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes?instituicao=&cursos=&distrito=&tipo_ensino=&tipo_estabelecimento=&area=&tipo_curso=10; e,

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) acessível em: <https://cnaef.dgeec.medu.pt/>.

6. Destarte, após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, nos termos supra aduzidos, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista vertida no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 27791/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 215, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202511/0142, ambos de 06 de novembro de 2025.

7. Atendendo a este circunstancialismo, deliberou este Júri notificar os aludidos candidatos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, conforme disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

8. O Júri procedeu, igualmente, à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos, constante do anexo designado por “Anexo II”, que para todos os efeitos faz, igualmente, parte integrante da presente Ata, tendo, da mesma forma, sido deliberada a respetiva notificação de admissão, de harmonia com o preceituado na segunda parte do sobredito n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

9. Por último, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra comprovadamente a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras dos postos de trabalho concursados, devendo, por conseguinte, ser submetido ao método de seleção obrigatório “Avaliação Curricular”, não tendo feito uso da

prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por “LTFP”.

10. Nessa sequência, e não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou, por último, submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia, hora e local a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais, disponível em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 10h43, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Efetiva